

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 01/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO - INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PAPGCM), do Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), e do Departamento de Educação Física (DEFIS) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna pública as normas do Processo Seletivo do edital 01/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PAPGCM. O Programa, com área de concentração em Biodinâmica do Movimento Humano, tem por objetivo formar recursos humanos com qualificação técnica-científica para atuação com excelência na área e capazes de contribuir para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico e social da região nordeste e do país. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1- Fatores determinantes do desempenho físico e esportivo e 2- Exercício físico e atividade física na saúde e doença. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas institucionais no PAPGCM.

1.2. O prazo para recurso ao presente edital no dia 21 de outubro 2026, através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do [PAPGCM](https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado) (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>).

1.3. Os resultados dos recursos ao edital serão divulgados no dia 22 de outubro de 2026, no site do [PAPGCM](https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado) (<https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>).

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PAPGCM todos os portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) e equivalentes, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Saúde ou em áreas afins, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PAPGCM.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível de mestrado em Ciências do Movimento 29 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PAPGCM. Cada candidato concorrerá a uma vaga, conforme o quadro 1:

Quadro 1. Linhas de Pesquisa, linhas de investigação, orientadores, vagas e polos do curso

Linha de Pesquisa: Fatores determinantes do desempenho físico e esportivo (13 vagas)		
Linha de Investigação	Orientador(a)	Polo
Desempenho e metabolismo no exercício físico em ambiente quente	Eduardo Seixas Prado (02 vagas)	UFAL
Treinamento de força e desempenho físico e esportivo	Fabiano de Souza Fonseca (02 vagas)	UFRPE
Análise, avaliação e prescrição de exercício físico para esporte de desempenho	Filipe Antônio de Barros Sousa (02 vagas)	UFAL
Desempenho Físico Aeróbio e Anaeróbio	Gustavo Gomes de Araujo (02 vagas)	UFAL
Efeitos do ciclo menstrual no desempenho e metabolismo de atletas	Natália de Almeida Rodrigues (02 vagas)	UFAL
Treinamento Esportivo	Pedro Balikian Junior (03 vagas)	UFAL
Linha de Pesquisa: Exercício físico e atividade física na saúde e doença (16 vagas)		
Linha de Investigação	Orientador(a)	Polo
Avaliação e prescrição de exercícios para pessoas idosas	André Luiz Torres Pirauá (03 vagas)	UFRPE
Atividade física e exercício físico na regulação cardiovascular e saúde mental de indivíduos saudáveis e com doenças crônicas	Aluísio Henrique Rodrigues De Andrade Lima (03 vagas)	UFRPE
Efeitos agudos e crônicos do exercício físico no sistema cardiovascular Fatores associados a indicadores de saúde de mães e filhos com transtorno do espectro autistas	Breno Quintella Farah (03 vagas)	UFRPE
Epidemiologia da atividade física e saúde no processo de envelhecimento	Enaiane Cristina Menezes (03 vagas)	UFAL
Inter-relações entre atividade física, aptidão física e risco cardiovascular.	Luiz Rodrigo Augustemak de Lima (02 vagas)	UFAL
Respostas Psicológicas e Emocionais ao Exercício	Natália Beltrão Pirauá (02 vagas)	UFRPE
Total de vagas: 29		

3.2. O candidato escolherá uma das duas linhas de pesquisa e o polo para concorrer às vagas.

3.2.1. Será possível o aproveitamento dos aprovados excedentes de uma linha e polo para outra que não tenha aprovados suficientes.

3.3. De acordo com a [Resoluções do Consuni/Ufal nº 82/2022](#) e com o [Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto sensu](#), do total de vagas disponíveis, fica reservado o mínimo de 20% das vagas para candidatos negros (pretos, pardos e quilombolas), 10% para candidatos indígenas, 10% para pessoas trans, refugiados e assentados, e 10% para candidatos/as com deficiência. Para os servidores da UFAL e/ou da UFRPE fica reservado 10% do total de vagas. O total de vagas para o sistema de ações afirmativas será equivalente a 60% (quadro 2). Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Quadro 2. Distribuição das vagas considerando o sistema de ações afirmativas:

Ampla Concorrência	Ações afirmativas					Total
	Negros	Indígenas	Trans, refugiados e assentados	Pessoas com deficiência	Servidores da UFAL e/ou da UFRPE	
11	06	03	03	03	03	29

3.5. Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas das ações afirmativas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

3.6. A condição de cotista autodeclarada no ato da inscrição será verificada após a 2ª e última etapa do processo seletivo, somente para aqueles candidatos que estiverem APROVADOS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), de **23/10/2026 a 13/11/2026 (até às 23h59min - horário de Brasília)**.

4.2. ATENÇÃO: uma vez submetida e confirmada a inscrição, o Sigaa não permite alterar informações ou inserir novos documentos. Portanto, verifique atentamente as informações inseridas. Caso constate alguma inconsistência, acesse a [área do candidato](#), cancele a inscrição e faça uma nova até o último dia do período de inscrições, **13/11/2026 (até às 23h59min)**.

4.3. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

4.5. O PAPGCM não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.6. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Sigaa](#), no período indicado no item 4.1 deste edital, e enviar vias **LEGÍVEIS** e em **DOCUMENTO ÚNICO** (formato PDF) e na **ORDEM** abaixo dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte (para estrangeiros);
- III. Título de eleitor;

- IV. Comprovante da última eleição ou declaração de que está QUITO com a Justiça Eleitoral;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Diploma (FRENTE E VERSO) ou certidão/declaração de conclusão de curso de ensino superior ou certidão/declaração de provável concluinte;
- VII. Histórico escolar da graduação;
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para homens);
- IX. Comprovante de vínculo com a UFAL ou com a UFRPE (somente para servidores).
- X. Autodeclaração de cotista (somente para candidatos cotistas).
- XI. Declaração de veracidade dos documentos apresentados, assinada e datada (ver site do programa - <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado/processos-seletivos/documentos-para-selecao/declaracao-de-veracidade-e-autenticidade-de-documentos.pdf/view>)

4.6.1 No ato da inscrição, o candidato também deverá incluir um segundo arquivo, contendo o Currículo Lattes, Barema e documentos comprobatórios, conforme descrito no item 7.2.

4.7. Diplomas e certidões/declarações somente serão aceitos com as DEVIDAS ASSINATURAS ou com verificação automática de autenticidade.

4.8. A inscrição somente estará efetivada com a confirmação gerada pelo Sigaa, devendo ser impressa ou arquivada para possíveis necessidades de comprovação.

4.9. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o interessado necessite inserir vários documentos em um único item, deverá gerar um único arquivo salvo no formato PDF.

4.10. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **16/11/2026**, no site do [PAPGCM](#). Os candidatos serão identificados unicamente pelo número de inscrição gerado pelo Sigaa. As inscrições serão classificadas como “homologada” ou “não homologada”.

4.11. As inscrições poderão ser **não homologadas** pelos seguintes motivos:

- I. Anexação de documentos ilegíveis;
- II. Ausência de documentos;
- III. Documentos anexados indevidamente;
- IV. Certidões/declarações sem assinatura e sem verificação automática;
- V. Inserção de documentos falsos.

4.12. O prazo para submissão de recursos à homologação das inscrições será até o dia **17/11/2026** pelo Sigaa na [área do candidato](#). **Não será permitida a inserção de novos documentos através de recurso, apenas protestos e esclarecimentos em caso de equívoco na avaliação dos documentos existentes.**

4.13. O resultado final da homologação das inscrições será publicado em **18/11/2026** no site do [PAPGCM](#).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será regido pela Comissão de Seleção composta por docentes do PAPGCM, conforme quadro 3.

Quadro 3. Composição da Comissão de Seleção:

Docente	Matrícula Siape
Breno Quintela Farah	3059721
Eduardo Seixas Prado	1765318
Enaiane Cristina Menezes	1179472
Aluísio Henrique Rodrigues De Andrade Lima	1204923
Filipe Antonio de Barros Sousa	3138872

5.1.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PAPGCM para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

Quadro 4. Etapas do processo seletivo

Etapas	Caráter	Peso
I. Prova específica	Eliminatória e Classificatória	2
II. Análise de Currículo e indicação de orientador	Classificatória	3
III. Verificação da condição declarada*	Classificatória	-

*Apenas para os inscritos em alguma categoria de ações afirmativas.

5.2.1. Nas etapas eliminatórias será considerada nota mínima 7,0 para candidatos da ampla concorrência e servidores da Ufal, e nota mínima 6,0 para os cotistas.

5.2.2. A reprovação do candidato em uma das etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado nas demais etapas sendo, portanto, eliminado do processo seletivo.

6. DA PROVA ESPECÍFICA – eliminatória e classificatória

6.1. A prova específica consistirá em questões objetivas de múltipla escolha e de questões dissertativas. A prova específica apresentará 10 questões objetivas de múltipla escolha, comuns a todos os candidatos, sendo atribuído 0,5 pontos para cada questão, e de 02 questões discursivas, sendo atribuído 2,5 pontos para cada questão, totalizando 10 pontos.

6.2. A prova específica versará sobre temas relativos à área de concentração do PAPGCM, Biodinâmica do Movimento Humano e sobre conhecimentos de metodologia da pesquisa científica e estatística básica. A bibliografia recomendada encontra-se disponível no ANEXO A deste edital. Ressalta-se que a bibliografia não é, necessariamente, uma lista exaustiva dos conteúdos a serem abordados na prova, servindo apenas de norte para o candidato. A prova versará sobre conteúdos esperados que sejam de domínio para um candidato ao mestrado.

6.3. A prova específica terá os seguintes objetivos:

- a) Avaliar o conhecimento em biodinâmica do movimento humano, métodos de pesquisa e estatística básica;
- b) Avaliar a interpretação de artigos científicos em inglês relacionados à área.

6.4. A prova deverá ser respondida à caneta azul ou preta. Provas respondidas a lápis ou canetas de outras cores não serão corrigidas. Não será permitido o empréstimo de materiais entre candidatos durante a prova.

6.5. Durante a aplicação da prova específica, o(a) candidato(a) não poderá portar nem utilizar equipamentos eletrônicos, tais como laptops, notebooks, tablets, smartphones, fones de ouvido, relógios digitais ou inteligentes, ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos similares.

6.5.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e guardados em local indicado pela comissão organizadora antes do início da prova específica, permanecendo inacessíveis ao(à) candidato(a) até o término da avaliação.

6.6. A prova específica será aplicada **presencialmente** no polo escolhido pelo candidato, que poderá ser na UFAL ou na UFRPE, no dia **19/11/2026, das 09:00 às 12:00 horas**. As salas e a distribuição dos candidatos serão publicadas previamente no site do PAPGCM, seguindo a ordem das inscrições. Será afixada uma lista na porta de cada sala, na qual os candidatos serão identificados pelo número de inscrição.

6.6.1. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso após o início da prova, sendo eliminados do certame aqueles que não estiverem presentes após esse prazo. A prova poderá ser entregue a qualquer momento. A saída da sala só será permitida a partir de 30 minutos após o início das provas.

6.7. Antes do início da prova específica, o candidato deverá apresentar o documento de identificação frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer.

6.8. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

6.9. O gabarito da prova será divulgado no site do PAPGCM, até o dia **19/11/2026**, após o encerramento da aplicação das provas.

6.10. O resultado preliminar da prova específica será divulgado até o dia **21/11/2026**, no site do [PAPGCM](#).

6.11. Recursos à prova deverão ser submetidos pelo email papgcm@iefe.ufal.br com o Assunto Recurso ETAPA I, até o dia **23/11/2026**. O resultado final da prova específica será divulgado até o dia **24/11/2026** no site do [PAPGCM](#).

7. ANÁLISE DE CURRÍCULO E INDICAÇÃO DE ORIENTADOR - classificatória

7.1. Serão analisados os currículos lattes gerados pela [Plataforma Lattes do CNPq](#) e os respectivos documentos comprobatórios dos candidatos APROVADOS na I etapa.

7.2. A submissão do currículo, bem como a indicação de orientador, será feita via [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(Sigaa\)](#), **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em

ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, da seguinte forma:

- I. Currículo Lattes impresso a partir da plataforma Lattes;
- II. Barema preenchido, disponível no anexo B, indicando as pontuações em cada item;
- III. Documentos comprobatórios organizados na ordem do barema disponível no anexo B.

7.2.1. Somente serão computados títulos e atividades que tenham ocorrido nos últimos cinco anos (a partir de 2020) e que se enquadrem no barema (anexo B).

7.2.2. A pontuação máxima possível de ser atingida no barema (150 pontos) será considerada nota 10, e a pontuação alcançada pelo candidato será normalizada pela máxima possível, através de regra de 3 simples, resultando em uma nota de currículo entre 0 e 10.

7.2.3. Será atribuída nota zero para os candidatos que enviarem documentos fora de forma e prazo.

7.2.4. Currículos submetidos por candidatos REPROVADOS nas etapas anteriores não serão analisados.

7.3. O orientador indicado deverá estar vinculado à linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

7.3.1. A confirmação de orientador ficará vinculada à:

- I. Ordem de classificação dentro da linha de pesquisa escolhida;
- II. Quantidade de vagas disponibilizadas por docente;
- III. Aceitação do docente indicado;
- IV. Aprovação final pelo colegiado do curso.

7.3.2. Casos de divergências serão decididos pelo Conselho do PAPGCM e não caberá recurso a esta decisão.

7.4. O resultado preliminar da análise de currículo e a indicação de orientador serão divulgados no dia **04/12/2026**, no site do [PAPGCM](#).

7.5. Recursos à análise de currículo deverão ser submetidos até o dia **06/12/2026**, pelo SIGAA. Não será possível a inserção de novos documentos.

7.5.1. Os candidatos terão acesso aos documentos submetidos, bem como ao barema de correção, para subsidiar o recurso, que deverá ser solicitado por e-mail papgcm@iefe.ufal.br com o assunto: RECURSO ETAPA II, e submetido para apreciação pelo SIGAA.

7.6. O resultado final da análise de currículos será divulgado no dia **07/12/2026**, no site do [PAPGCM](#).

8. VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

8.1. Os candidatos inscritos através das ações afirmativas, que concluírem a II etapa, terão as respectivas documentações verificadas para validação da condição declarada no ato da inscrição, antes da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

8.2. Os candidatos às vagas para pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de verificação realizado por banca de validação da autodeclaração étnico-racial, que será convocada através de edital específico, a ser publicado no dia **07/12/2026** no site do [PAPGCM](#). Além da convocação dos candidatos para validação, o edital tratará também de orientações

para a submissão dos documentos a serem analisados pela banca.

8.2.1. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial será realizada no dia informado no Edital específico publicado no dia **07/12/2026**, com resultado preliminar sendo publicado no site do **PAPGCM** no mesmo dia.

8.2.2. A banca de validação da autodeclaração étnico-racial verificará, tão somente, o fenótipo dos candidatos (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda). A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

8.2.3. O período de recurso ao resultado preliminar da banca de validação da autodeclaração étnico-racial será no dia **12/12/2026**, através do email papgcm@iefe.ufal.br. A banca recursal ocorrerá no dia **13/12/2026**, com resultado sendo publicado no mesmo dia.

8.3. Os candidatos às vagas para indígenas, quilombolas, trans, refugiados, assentados e pessoas com deficiência deverão submeter sua documentação, conforme relação abaixo, através do e-mail papgcm@iefe.ufal.br no período de **08/12/2026 a 09/12/2026**, e analisada pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade.

8.3.1. INDÍGENAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena;

II. Documento que comprove ser indígena, que pode ser:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); **OU**

b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; **OU**

c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; **OU**

d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); **OU**

e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

8.3.2. QUILOMBOLAS

I. Termo de autodeclaração de pertencimento quilombola;

II. Documento que comprove ser quilombola, que pode ser:

a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); **OU**

b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola

8.3.3. PESSOAS TRANS, REFUGIADOS OU ASSENTADOS

XIII. Termo de autodeclaração de pessoa trans **OU**

XIV. Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro **OU**

XV. Termo de autodeclaração de pessoa assentada.

8.3.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

XIII. Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência;

XIV. Laudo médico;

8.3.5. Os modelos de termo de autodeclaração para cada situação também serão disponibilizados no dia **07/12/2026** no site do [PAPGCM](#).

8.4. O resultado preliminar das verificações será divulgado no dia **11/12/2026** no site do [PAPGCM](#). O período de recurso será até o dia **13/12/2026**, através de formulário específico a ser disponibilizado no site do [PAPGCM](#). O resultado final será divulgado no dia **14/12/2026** no site do [PAPGCM](#).

8.5. Será confirmada a inscrição nas ações afirmativas os que obtiverem homologação no resultado final da análise de documentos ou no resultado emitido pela banca de validação da autodeclaração. A não homologação implicará na eliminação do candidato da ação afirmativa a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do processo seletivo somente na ampla concorrência.

8.6. Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas, estas migrarão automaticamente para o sistema de ampla concorrência.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos que permanecerem no processo seletivo até a II etapa terão calculadas suas médias de pontos. A nota final será a média ponderada obtida da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPE*2)+(NAC*3)}{5}$$

NF= Nota Final

NPE= Nota da Prova Específica

NAC= Nota da Análise de Currículo

9.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **15/12/2026**, no site do [PAPGCM](#).

9.3. O período de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo será até o dia **15/12/2026**. O candidato deverá preencher o formulário do anexo C do presente edital e dar entrada em um processo administrativo através do Protocolo Geral da Ufal (localizado no térreo da Reitoria da Ufal), solicitando o encaminhamento à Propep.

9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **18/12/2026**, no SIGAA e no site do PAPGCM.

9.5. Todos os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas e serão selecionados até o número de vagas previsto no item 3.1 deste edital. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.6. No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Maior nota na avaliação da prova específica;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

9.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

10. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. Terão direito à matrícula no PAPGCM os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.

10.2. Os alunos poderão efetuar a matrícula no período de **15/02/2027 a 19/02/2027**.

10.3. A matrícula institucional dos candidatos selecionados e classificados será realizada mediante a confirmação de interesse e o reenvio da Declaração de Veracidade das Informações para o e-mail papgcm@iefe.ufal.br em um dos períodos estabelecidos no item 10.2. A secretaria responderá ao e-mail confirmando o recebimento da declaração, bem como informando o número de matrícula e o procedimento para entrada no Sigaa na qualidade de discente.

10.3.1. A Declaração de Veracidade das Informações deverá estar assinada de próprio punho ou eletronicamente através do sistema Sou.Gov

10.4. No caso da inscrição de provável concluinte, o candidato selecionado somente poderá realizar sua matrícula mediante comprovação da colação de grau. Serão aceitos também certidão de integralização do curso acompanhada de comprovante de entrada na colação de grau. Caso contrário, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

10.5. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei no 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções no. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.6. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula em um dos períodos estipulados.

10.7. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do próximo candidato aprovado para ocupação de eventual vaga remanescente, considerando-se a ordem de classificação, com orientação a ser definida pela Comissão de Seleção. A convocação será publicada no site do PAPGCM e enviada por e-mail no período de **22/02/2027 a 26/02/2027**.

10.8. A aula inaugural do PAPGCM está prevista para ser realizada no dia **01/03/2027**.

10.9. As atividades do Mestrado em Ciências do Movimento deverão ocorrer essencialmente de forma presencial.

11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

11.1. Uma vez matriculados no PAPGCM, todos os mestrandos deverão se submeter à prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses a partir do início do curso ou poderão solicitar dispensa no ato da matrícula.

11.2. Os mestrandos deverão se submeter à prova ofertada pela Faculdade de Letras da Ufal (FALE), com datas e regras a serem divulgadas pelo PAPGCM assim que possível, ou outra instituição pública federal ou estadual.

11.3. A dispensa da prova de proficiência em língua inglesa poderá ser solicitada por candidatos aprovados no ato da matrícula institucional, ou em até 12 meses a partir da data da

matrícula institucional, nas seguintes condições:

I. Aprovado em prova de inglês ou exame de proficiência em língua inglesa realizado por programa de pós-graduação de instituição pública federal ou estadual, realizado até dois anos atrás contados a partir da data de matrícula, e com nota mínima 7,0;

II. Portador de um dos certificados internacionais abaixo, obtido até dois anos atrás contados a partir da data da matrícula:

1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente;

2) International English Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) ou

3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

11.4. A não aprovação do mestrando em prova de proficiência em língua inglesa em até 12 meses contados a partir da data da matrícula ensejará o seu desligamento do PAPGCM.

12. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 5. Cronograma do processo seletivo

Evento	Período	Local
Recursos ao edital	21/10/2026	Site do PAPGCM
Resultado dos recursos ao edital	22/10/2026	Site do PAPGCM
Inscrições e submissão de currículo com indicação de orientador	23/10/2026 a 13/11/2026	SIGAA
Homologação preliminar das inscrições	16/11/2026	SIGAA e site do PAPGCM
Recurso à homologação das inscrições	17/11/2026	SIGAA
Homologação final das inscrições	18/11/2026	SIGAA e site do PAPGCM
Aplicação da prova específica	19/11/2026	IEFE/UFAL e DEFIS/UFRPE
Resultado preliminar da prova específica	21/11/2025	SIGAA e Site do PAPGCM
Período de recurso à prova específica	22/11/2025 a 23/11/2025	SIGAA
Resultado final da prova específica	24/11/2025	SIGAA e Site do PAPGCM
Etapas de Análise de currículo	01/12/2026 a 04/12/2026	SIGAA

Resultado preliminar da análise de currículo	04/12/2026	SIGAA e Site do PAPGCM
Recurso à análise de currículo	05/12/2026 a 06/12/2026	SIGAA
Resultado final da análise de currículo	07/12/2026	SIGAA e Site do PAPGCM
Publicação do edital de convocação para validação da Autodeclaração Étnico-Racial	07/12/2026	Site do PAPGCM
Submissão dos documentos para as demais condições declaradas	08/12/2026 a 09/12/2026	Site do PAPGCM - conferir nos itens anteriores
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	10/12/2026	Webconferência via Google Meet
Resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial e dos documentos dos candidatos pelas demais ações afirmativas	11/12/2026	Site do PAPGCM
Período de recurso à validação dos documentos dos candidatos cotistas	12/12/2026 a 13/12/2026	Enviar por e-mail
Banca recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	14/12/2026	Webconferência via Google Meet
Resultado final da validação da autodeclaração étnico-racial e da documentação dos demais cotistas	14/12/2026	Site do PAPGCM
Resultado preliminar do processo seletivo	15/12/2026	SIGAA e Site do PAPGCM
Recurso ao resultado do processo seletivo	16/12/2026 a 17/12/2026	SIGAA
Resultado final do processo seletivo	18/12/2026	SIGAA e Site do PAPGCM
Matrícula institucional	15/02/2027 a 19/02/2027	Informações por e-mail e site
Convocação para vagas remanescentes	22/02/2027 a 26/02/2027	Informações por e-mail e site
Aula inaugural	01/03/2027	Presencial

e-mail: papgcm@iefe.ufal.br

Site: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

13.2. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone junto à secretaria do PAPGCM, enquanto estiver participando do processo de seleção.

13.3. Não há garantia de bolsa para matriculados.

13.3.1. O número de bolsas eventualmente disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do PAPGCM.

13.4. As eventuais alterações relativas a datas, locais e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados no site no PAPGCM por meio de retificações, sendo obrigação do candidato estar atento.

13.5. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFAL e o Regimento Interno do PAPGCM, bem como instruções normativas e informações sobre as linhas de pesquisa, temas e orientadores, estão à disposição dos candidatos no site do PAPGCM.

13.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PAPGCM serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

13.7. O curso associado Pós-Graduação em Ciências do Movimento, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

13.8. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Ciências do Movimento ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PAPGCM.

13.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.10. Contatos do PAPGCM:

Prof. Dr. Filipe Antonio de Barros Sousa- Coordenador

Prof. Dr. Eduardo Seixas Prado - Vice-Coordenador

Endereço: Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE). Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins. Maceió - AL. CEP 57072-900

Home page: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado>

E-mail: papgcm@iefe.ufal.br

Maceió, 19 de outubro de 2026.

Prof. Dr Filipe Antonio de Barros Sousa
Coordenador do PAPGCM

Profª Drª Eduardo Seixas Prado
Vice-Coordenador do PAPGCM

Prof. Dr. Wálter Matias Lima
Coordenador de
CPG/Propep/Ufal

Pós-Graduação

Profª Drª Iraldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Propep/Ufal

ANEXO A

Bibliografia recomendada para a prova específica

1. ONES, Andrew M.; BURNLEY, Mark; BLACK, Matthew I.; POOLE, David C.; VANHATALO, Anni. The maximal metabolic steady state: redefining the 'gold standard'. *Physiological Reports*, v. 7, n. 10, e14098, 2019. DOI: 10.14814/phy2.14098. Disponível em: <https://doi.org/10.14814/phy2.14098>
2. Tundidor-Duque RM, Loturco I, Paéz-Maldonado JA, Asín-Izquierdo I, Lovillo-Fuentes F, Sánchez-Valdepeñas J, Cornejo-Daza PJ, Pereira LA, de Villarreal ES, Pareja-Blanco F. Velocity Loss During Resistance Training: Implications for Concurrent Training Adaptations. *Scand J Med Sci Sports*. 2026 Mar;36(3):e70265. doi: 10.1111/sms.70265. Erratum in: *Scand J Med Sci Sports*. 2026 Jul;36(7):e70338. doi: 10.1111/sms.70338. PMID: 41855389; PMCID: PMC13002141.
3. Ozemek C, Erlandson KM, Jankowski CM. Physical activity and exercise to improve cardiovascular health for adults living with HIV. *Prog Cardiovasc Dis*. 2020 Mar-Apr;63(2):178-183. doi: 10.1016/j.pcad.2020.01.005. Epub 2020 Jan 31. PMID: 32014512.
4. CHAEN, Yudai; ONITSUKA, Sumire; HASEGAWA, Hiroshi. Wearing a cooling vest during half-time improves intermittent exercise in the heat. *Frontiers in Physiology*, v. 10, art. 711, 2019. DOI: 10.3389/fphys.2019.00711.
5. IDE, Patricia Haranaka; MARTINS, Maria Silvia Amicucci Soares; SEGRI, Neuber José. Tendência dos diferentes domínios da atividade física em adultos brasileiros: dados do Vigitel de 2006-2016. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 36, n. 8, 2020. DOI: 10.1590/0102-311X00142919
6. HE, Jun; XU, Xinyu; ZHAO, Yanan; CAO, Liquan; FENG, Zhanpeng. Effects of breaking up prolonged sitting on vascular endothelial function in adults: a systematic review. *Frontiers in Cardiovascular Medicine*, v. 13, art. 1780316, 2026. DOI: 10.3389/fcvm.2026.1780316.

ANEXO B

Barema de Análise do Currículo

Abas do Currículo Lattes		Itens considerados no processo seletivo	Pontuação candidato	Pontuação máxima
Dados gerais*	Prêmios e títulos	Prêmios e láureas na área acadêmica (1,0/prêmio).		3,0
Formação*	Formação acadêmica /titulação	Média do histórico escolar da graduação - último disponível (média * 2)		20,0
		Mobilidade acadêmica nacional (5 pontos/semestre) e internacional (10 pontos/semestre)		10,0
		Curso de especialização lato sensu - mínimo de 360h (5,0 pontos por curso)		5,0
	Formação complementar	Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão: mínimo de 15h (1,0 ponto a cada 15h de curso)		5,0
Atuação*	Atuação profissional	Monitorias no ensino superior (2,5 pontos/180 h)		5,0
		Estágios extracurriculares 1,5 pontos para cada 100h/estágio)		3,0
		<u>Atividade de Ensino:</u> Superior - 2,0 por semestre Médio –1,0 por semestre Fundamental – 0,4 por semestre		6,0
		Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto para cada ano)		3,0
Projetos**	Projetos de pesquisa	Iniciação Científica e PIBITI, com no mínimo de 12 h por semana (5,0 pontos/semestre)		30,0
Extensão**	Participação em Projeto	PIBID, PET e Extensão, com no mínimo 12 horas de atividade/semana (5,0 pontos/semestre)		10,0
Produções**	Artigos completos publicados em periódicos	Qualis A1-A2 – 25,0 pontos/publicação; Qualis A3-A4 – 15,0 pontos/ publicação; Qualis B1/B2 – 5,0 ponto/ publicação; Qualis B3/B4 – 2,5 ponto/ publicação; Obs.: Qualis CAPES quadriênio 2017-2020.		40,0
	Trabalhos publicados em anais de eventos	Trabalho completo (no mínimo 3 páginas) – 1,0 ponto/comunicação Resumo – 0,5 ponto/comunicação		5,0
	Apresentação de trabalho e palestra em evento acadêmico	Apresentação oral pelo aluno – 1,0 ponto/apresentação		5,0
TOTAL				150

*Todo o período; **Somente os últimos cinco anos

Formulário de Recursos do Processo Seletivo para o PAPGCM 2025

Candidato (nome completo): _____

[illegible]

Assinatura: _____

